



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS N.º 01/2021**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º18.675.959/0001-92, por meio do Prefeito Municipal com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, e Lei Municipal 1.170/1991 e considerando, a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas da Administração Municipal, para as seguintes funções públicas:

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Carga Horária</b>
Fiscal Tributário	01	R\$1.471,35	2.º Grau Completo	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Internos	02	R\$ 1.100,00	2.º Grau Completo	33 horas semanais
Fiscal de Posturas	01	R\$ 1.393,85	2.º Grau Completo	40 horas semanais

RESOLVE publicar o presente Edital, informando:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.

1.2 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Administração e Finanças.

1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).

1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1682/2002 e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

3.1 Os contratos terão duração até 31/12/2021, podendo ser prorrogado ou rescindidos antes do prazo, a critério da Administração ou por ocasião da homologação do Concurso Público a ser realizado oportunamente.

**4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO**

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

4.4 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

4.4.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.4.2 Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida;

4.4.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

4.4.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

4.4.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

4.4.6 Certidão de nascimento dos filhos;

4.4.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.4.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

4.4.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Superintendência de Gestão de Pessoas);

4.5 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.

4.6 Apresentar uma foto 3x4 recente.

4.7 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

4.8 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

**5 - DAS INSCRIÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. Os interessados deverão se inscrever no Paço Municipal de Cachoeira de Minas - MG, das 08h00min do dia 02/06/2021 às 16H00 do dia 15/06/2021.

5.3. Deve obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto e comprovante de escolaridade bem como todos os documentos que julgar necessários para pontuação sob pena de preclusão.

**6 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO**

6.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária estipulada por lei para cada cargo, na forma definida pelo Município de Cachoeira de Minas - MG.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1 - Para o cargo de Fiscal Tributário os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:**

7.1.1 – Candidato que tiver concluído curso de graduação em Direito, Ciências Contábeis ou Administração de Empresas – 5 pontos.

7.1.2 – Candidato que tiver concluído curso superior em qualquer área – 3 pontos

7.1.3 – Candidato que tiver concluído curso técnico de informática – 3 pontos.

7.1.4 – Candidato que tiver concluído curso básico de informática – 2 pontos.

7.1.5 – Candidato que possuir experiência de Serviço Público Municipal na área tributária – 3 pontos.

7.1.6 – Candidato que possuir CNH categoria B ou superior- 1 ponto.

7.1.7 – Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

**7.2 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:**

7.2.1 - Candidato que tiver concluído curso superior em qualquer área – 3 pontos

7.2.2 – Candidato que tiver concluído curso técnico de informática – 3 pontos.

7.2.3 – Candidato que tiver concluído curso básico de informática – 2 pontos.

7.2.4 – Candidato que possuir experiência de Serviço Público Municipal – 3 pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

7.2.5 – Candidato que possuir CNH categoria B ou superior- 1 ponto.

7.2.6 – Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

**7.3 - Para o cargo de Fiscal de Posturas os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:**

7.3.1 – Candidato que tiver concluído curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura – 5 pontos.

7.3.2 – Candidato que tiver concluído curso superior em qualquer área – 3 pontos

7.3.3 – Candidato que tiver concluído curso técnico de informática – 3 pontos.

7.3.4 – Candidato que tiver concluído curso básico de informática – 2 pontos.

7.3.5 – Candidato que possuir experiência no Serviço Público Municipal na área de fiscalização – 3 pontos.

7.3.6 – Candidato que possuir CNH categoria B ou superior- 1 ponto.

7.3.7 – Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

**8 – DOS RECURSOS**

8.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 05 ( cinco) dias corridos após a publicação final do resultado.

8.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

**9 – DO RESULTADO**

9.1 - O resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no site do Município e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG.

9.2 O resultado final, após interposição de recurso, se houver, divulgado no site da prefeitura, no dia 18/06/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*  
*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*  
*CNPJ 18.675.959/0001-92*

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas – MG, 02/06/2021



**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**

***Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG***